

9

Manzano
Ata por
Ned. Batista Neves
(Arrelguado)

Ata da 1.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia realizada no dia 1.^o de Março de 1966.

Presidente: - Sebastião Manzano

Secretário: - Antonio Teruel

A hora previamente marcada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Sebastião Manzano, Vicente Manzano, Daniel Guarido, Madir Batista Neves, Elofá Peres e Antonio Teruel num total de seis vereadores. Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Convidou o sr. Secretário a dar conta do expediente. O sr. Secretário deu conta das atas anteriores, as quais não sendo objeto de impugnação foram aprovadas por unanimidade. De comum acordo com a Casa foi procedida a escolha das comissões permanentes, as quais apresentaram a seguinte constituição: Comissão de Obras e Serviços Públicos. Presidente: - Daniel Guarido, Membros: - Joaquim Arlindo Dias e Vicente Manzano. Comissão de Finanças e Orçamento. Presidente: - Vicente Manzano. Membros: - Antonio Teruel e Elofá Peres. Comissão de Justiça Cultura e Recreação. Presidente: - Madir Batista Neves. Membros: - Joaquim Ferreira de Aris e Vicente Manzano. O sr. Presidente declarou empossada as comissões eleitas. O sr. Secretário deu conta do projeto de lei n.^o 1/66 do Poder Executivo, acompanhado de mensagem justificativa, dispondo sobre a fixação da época de

cobrança de Impostos e Taxas. O sr. Presidente submeteu o referido projeto a voto, tendo a casa o considerado objeto de deliberação. O sr. Presidente encaminhou-o as comissões competentes. O ver. Vicente Manzano, solicitando a palavra, requereu a mesa, uma vez consultada a casa, dispensa de pareceres e o consequente enquadramento do projeto de lei n.º 1/66 na ordem do dia, visto tratar-se de matéria de extrema urgência. O sr. Presidente submeteu o requerimento verbal do ver. Vicente Manzano em discussão e a seguir a voto, tendo a casa o aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou enquadrado na ordem do dia o projeto de lei n.º 1/66. A seguir o sr. Presidente ordenou a chamada para a ordem do dia. Procedida esta verificou-se a presença de todos os vereadores, que responderam a primeira chamada n.º um total de seis. Havendo número legal, o sr. Presidente declarou aberta a ordem do dia. O sr. Presidente submeteu em primeira discussão o projeto de lei n.º 1/66 que dispõe sobre a fixação da época de cobrança de Impostos e Taxas, e, como nenhum vereador fizesse uso da palavra, o sr. Presidente submeteu o referido projeto a voto, tendo a casa o aprovado por unanimidade. A seguir o sr. Presidente deu a palavra para explicação pessoal. Fez uso dela o ver. Vicente Manzano que requereu a convocação de uma sessão extraordinária para 10 minutos após a presente, a fim de que fosse submetido em segunda discussão o projeto de lei n.º 1/66 em regime de urgência. O sr. Presidente submeteu o referido requerimento em discussão e a seguir a voto, tendo a casa o aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou convocada a sessão extraordinária, após o que

deu por encerrado os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, larrei a presente ata, a qual lida e achada conforme, vai por mim, pelo sr. Presidente e demais membros da casa assinada.

L. Daniel
 Sebastião Manzano
 At. Manzano
 Jur. e Arlinda Dias
 Elofa Peres

Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Arvinlândia, realizada no dia 1º de Março de 1966.

Presidente:- Sebastião Manzano

Secretário:- Antonio Cernel

A hora previamente marcada, ou seja as 21 horas, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Sebastião Manzano, Vicente Manzano, Antonio Cernel, Daniel Guarido, Madir Batista Neves e Elofa Peres, num total de seis vereadores. Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Como não constasse matéria em pauta no pequeno expediente o sr. Presidente passou para a ordem do dia com a presença de todos os vereadores que responderam a primeira chamada num total de seis. O sr. Presidente informou que achava-se em segunda discussão o projeto de lei n.º 1/66 sugerindo fosse o mesmo